



Lei nº 2.701, de 18 de Abril de 2013

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Guardas Municipais de Mariana - ASGUMM”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *“Associação dos Guardas Municipais de Mariana – ASGUMM”*, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 646/04, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de abril de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana